



CAMPANHA SALARIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL

10% E 8% DE REAJUSTE, E TÍCKET ALIMENTAÇÃO DE R\$ 1.100,00



A CCT foi assinada entre os Presidentes dos Sindicatos da Construção Civil do ES e o Patronal

Aumento de 22,22% no Ticket-Alimentação, saltando de R\$ 900,00 para R\$ 1.100,00, reajuste salarial geral de 8%, com ganho real, e reajuste de 10% para funções que recebem os menores salários, como Auxiliar de Obras, Mensageiro, Vigia e Auxiliar de Escritório.

O SINTICON-ES conquistou esses avanços e muito mais na Campanha Salarial 2025 da Construção Civil, Manutenção Eletromecânica e Montagem Industrial. Os trabalhadores aprovaram as propostas em assembleia geral unificada realizada no dia 11 de maio, na Praça Oito, em Vitória.

Veja na próxima página os principais avanços na nossa Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS REFERENCIAIS – 01/05/2025			
CATEGORIA	SALÁRIO HORA R\$	SALÁRIO MÊS	R\$
Auxiliar de Obras	7,65	X 220 horas/mês	1.683,00
Mensageiro	7,65	X 220 horas/mês	1.683,00
Auxiliar de Escritório	7,65	X 220 horas/mês	1.683,00
Vigia	7,65	X 220 horas/mês	1.683,00
Ajudante Prático	8,53	X 220 horas/mês	1.876,60
Oficial	10,12	X 220 horas/mês	2.226,40
Oficial Pleno	11,92	X 220 horas/mês	2.622,40
Oficial Polivalente	13,14	X 220 horas/mês	2.890,80
Encarregado	14,08	X 220 horas/mês	3.097,60

MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA- SALÁRIOS REFERENCIAIS – 01/05/2025		
FUNÇÃO	SALÁRIO MÊS R\$	CATEGORIA
AJUDANTE DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA	1.726,63	Ajudante de Montagem.
SUBOFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA	2.186,55	Suboficial de Montagem.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA	2.958,65	Lixador, Jatista, Pintor Letrista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA I	3.218,17	Ferramenteiro, Maçariqueiro, Pedreiro Refratário.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA II	3.328,48	Montador de Estrutura, Pintor Jatista, Pintor Industrial, Isolador, Eletricista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA III	3.480,95	Montador de Andaimos, Eletricista de Manutenção, Montador e Rigger.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA IV	3.847,53	Mecânico Montador, Instrumentista Montador, Mecânico de Manutenção e Instrumentista Tubista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA V	4.181,50	Eletricista montador, Soldador Chaparia.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA VI	4.402,45	Almoxarife de Montagem, Caldeireiro, Eletricista FC, Encanador Industrial, Instrumentista, Mecânico Ajustador e Funileiro.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA VII	4.975,62	Soldador chaparia RX, Soldador de Tubulação RX.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA VIII	5.472,86	Soldador MIG MAG, Soldador TIG e Soldador TIG/ER.



Zé Carlos, Presidente do SINTICON-ES

LUTAR, RESISTIR, CONQUISTAR

Concluída mais uma luta, e já começa outra. Vamos manter as fiscalizações para que a nova CCT da Construção Civil, Manutenção e Montagem Industrial, onde conquistamos muitos avanços, seja cumprida, e já já iniciaremos a Campanha Salarial da Construção Pesada.

Os trabalhadores continuam unidos e mobilizados e prontos para a luta. Acompanhem nossos informes nas Redes Sociais e participem das Assembleias!



www.sinticon-es.com



@sinticon.es



/portalsinticon-es



CONQUISTAS NA CCT 2025/2027

CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL

REAJUSTE SALARIAL - 8% para todas as funções, sendo 10% para Auxiliar de Obras, Mensageiro, Vigia e Auxiliar de Escritório.

ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO - R\$ 1.100,00 - Diferença para quem recebe cesta básica e in natura, VALORES na matéria abaixo.

ALIMENTAÇÃO DOS ALOJADOS - Para janta todos os dias do mês e café e almoço nos finais de semana: R\$ 1.200,00.

ALIMENTAÇÃO NAS FÉRIAS - Todos terão direito ao Cartão Alimentação de R\$ 1.100,00 também nas férias, independente da forma de alimentação praticada pelas empresas.

ALIMENTAÇÃO NA ÁREA INDUSTRIAL - R\$ 1.100,00.

CAFÉ DA MANHÃ - 2 pães com manteiga, café com leite ou R\$ 7,00 por dia (por trabalhador). Se não derem o café ou o valor a multa é de R\$ 14,00 por dia (por trabalhador, por dia trabalhado).

LANCHE DA TARDE - 1 pão com manteiga, café com leite, suco ou refrigerante. Observação: quando forem realizadas horas extras.

CESTA NATALINA (no mês dezembro de cada ano) - R\$ 200,00 ou uma Cesta com itens conforme CCT.

KIT ESCOLAR PARA O FILHO - R\$ 100,00 por filho de até 12 anos de idade, ou um Kit Escolar com os itens da CCT (em dezembro ou janeiro - a definir).

EMPREGADA GESTANTE (quando for mãe natural ou adotiva) - Direito de chegar 1 hora mais tarde ou sair uma hora mais cedo durante o período de estabilidade.

FOLGA PERIÓDICA - Passagem de ida e volta paga pela empresa. E o tempo de viagem não conta como folga.

TRABALHADOR ESTUDANTE - Estando matriculado em qualquer curso, poderá sair 1 hora mais cedo, devendo comprovar trimestralmente que está matriculado.

PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS (PR) - A multa é de 10% por mês e não é compensatória. Se o patrão pagar um valor sem ter acordo com o Sindicato, mesmo assim será devido a multa.

PLANO ODONTOLÓGICO - Será fornecido pelo SECONCI.

SEGURO DE VIDA - Mensalidade toda paga pela empresa. Não pode mais ter desconto da mensalidade no contracheque.

DIA DE LUTO - Em caso de falecimento de trabalhador por acidente de trabalho, no dia do sepultamento poderá não haver expediente para que todos possam ir.

OFICIAL PLENO - Ter 2 anos de registro na Carteira como oficial ou curso de qualificação profissional.

REPRESENTANTE SINDICAL - 2 dias por mês de liberação para Formação Sindical.

DIFERENÇA DA ALIMENTAÇÃO - Trabalhador admitido após o dia 10 do mês tem que receber no mês seguinte a diferença da alimentação do mês anterior, mais a alimentação do mês em curso.

NOVOS REAJUSTES - Em 2026 serão debatidas novamente todas as cláusulas econômicas para novos reajustes.

CLÁUSULAS DA ALIMENTAÇÃO

- ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO:

Além do fornecimento da alimentação no local de trabalho, será pago mensalmente, por meio de **Cartão Refeição ou Cartão Alimentação, o valor diário de R\$ 28,05** multiplicado pelos dias trabalhados ou com faltas justificadas, OU

- Cartão-Refeição ou Cartão Alimentação mensal

Valor mensal fixado em **R\$ 1.100,00**, OU

- Cesta de Alimentação Mensal:

Composição conforme Anexo IV da CCT. Além da cesta, será pago o valor mensal de **R\$ 680,00** em Cartão Alimentação.

ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR EM ÁREA INDUSTRIAL

Todos os trabalhadores que trabalham em área industrial têm direito ao valor mensal de **R\$ 1.100,00** em Cartão Refeição ou Cartão Alimentação, mesmo que já recebam alimentação in natura.

CAFÉ DA MANHÃ OU DA TARDE

Os empregadores fornecerão uma das opções:

- Café da manhã/tarde: **2 pães com manteiga, café e leite**; OU

- **Valor diário de R\$ 7,00**, por meio de Cartão Alimentação.

- Antes de jornadas extraordinárias, **deve ser oferecido lanche** (um pão e uma bebida: café com leite, suco ou refrigerante).

Em caso de não fornecimento, será aplicada **multa de R\$ 14,00 por dia e por empregado**.

ALIMENTAÇÃO PARA EMPREGADOS ALOJADOS

Além da alimentação nos dias úteis, os empregadores deverão conceder:

- Cartão Alimentação/Refeição no valor de **R\$ 1.200,00** como compensação pelos custos com jantar nos dias úteis e todas as refeições aos finais de semana (sábado e domingo).